



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII - Edição nº 01450 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C2123CF8BAFFE6B534A5307B306EA47

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- PORTARIA 04-2025 Secretaria de Educação.
- PARECER EDUCAÇÃO 02-2025- PARECER 08-2025- PARECER 09-2025

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria

**CAATIBA**
PREFEITURA**SECRETARIA**
DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 04/2025
2025

DE 09 DE DEZEMBRO DE

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Caatiba-BA, com a finalidade de promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos, garantindo a efetividade das ações voltadas à inclusão, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersectorial: I – Planejar, coordenar e monitorar a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no município; II – Definir fluxos de atuação intersectorial; III – Propor ações integradas para garantir o direito à educação; IV – Acompanhar e avaliar os resultados da Estratégia.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:

I- Coordenador do Busca Ativa;

Adriana Dias Santos (Assistente Social) CPF: 950.614.795-72

Suplente:

Cátia Cristina Sousa Silva CPF: 034.951.615-46

II– Representante Secretaria Municipal de Educação;

Paula Catryne Rodrigues CPF: 041.379.205-67

Suplente:

Maria de Fátima Santos Sousa CPF: 492.480.145-34

III

– Representante Secretaria Municipal de Assistência Social;

Patrícia dos Santos Bomfim Duarte CPF: 037.025.315-99

Suplente:

Sandra Márcia Santos Gomes Firmino CPF: 635.760.405-44

IV

– Representante Secretaria Municipal de Saúde;

CNPJ 13.856.372/0001-66

Av. Francisco Viana, s/nº, Centro - 45130-000 - Caatiba-BA,

Prefeitura Municipal de Caatiba



CAATIBA
PREFEITURA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Aline Dias

Portela CPF: 003.574.555-09

Suplente:
Ana Maria Santos Paiva CPF: 373.575.918-16

V – Representante Conselho Tutelar;

Eunice Sousa Silva dos Santos CPF: 034.319.935-16

Suplente:
Antônio Marcos Santana de Sousa CPF: 012.096.375-30

VI– Representante da sociedade civil (quando aplicável).

Núbia Mara Dias Portela CPF: 339.917.745-34

Suplente:
Viviane Spínola de Oliveira CPF: 290.033.148-02

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu(a) Coordenador(a).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER SOUSA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 13.856.372/0001-66
Av. Francisco Viana, s/nº, Centro - 45130-000 - Caatiba-BA,

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E353194C28D83FD596FD0E2BF49CE949

Prefeitura Municipal de Caatiba



CAATIBA
PREFEITURA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de Caatiba, 9 de dezembro de 2025.

Caatiba-Bahia 9 de Dezembro de 2025.

Humberto de Almeida Antunes
Prefeito

Cleber de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação

CNPJ 13.856.372/0001-66
Av. Francisco Viana, s/nº, Centro - 45130-000 - Caatiba-BA,

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E353194C28D83FD596FD0E2BF49CE949

Prefeitura Municipal de Caatiba



CNPJ 13.856.372/0001-66
Av. Francisco Viana, s/nº, Centro - 45130-000 - Caatiba-BA,

Prefeitura Municipal de Caatiba



CNPJ 13.856.372/0001-66
Av. Francisco Viana, s/nº, Centro - 45130-000 - Caatiba-BA,

Prefeitura Municipal de Caatiba

Despacho



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer Nº 002/2025

UNIDADE ESCOLAR: Centro de Educação Municipal Luiz Miranda de Oliveira (C.E.M.L.M.O.).

I - RELATÓRIO

A Unidade Escolar Centro de Educação Municipal Luiz Miranda de Oliveira (C.E.M.L.M.O.) atende à Educação Fundamental II e à Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Caatiba-BA.

Por meio de seus representantes legais e gestores(as) escolares, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Caatiba, instituído pela Lei nº 60/1997 e alterada pela Lei nº 55/2013, requerimentos de **Autorização e Renovação de Funcionamento** da referida unidade, datados em períodos distintos.

Após **vistoria in loco**, realizada conforme competência do Conselho Municipal de Educação — que tem a atribuição de analisar e emitir parecer sobre os processos de autorização e renovação de funcionamento das instituições de ensino —, elaborou-se o presente **Relatório de Adequação e Exigências Legais**, com vistas à emissão de parecer favorável à solicitação apresentada.

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, realizada em **23 de setembro de 2025**, foram discutidos pelos conselheiros presentes os requerimentos de Autorização e Renovação de Funcionamento.

Diante do exposto, foi instalada uma **Comissão de Vistoria** responsável pela análise da unidade escolar, composta pelos senhores **Domingos Fernandes da Silva**, **Edicarlos Rodrigues da Silva** e pela senhora **Gilda da Silva Astério Portugal**, sendo designado como relator o senhor **Edicarlos Rodrigues da Silva**. O Presidente do Colegiado acompanhou de perto a visita à unidade.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se na legislação educacional vigente, em especial:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caatiba.

III - ANÁLISE DA COMISSÃO

No processo de vistoria foram analisados os seguintes aspectos:

- **Espaços físicos:** salas de aula, banheiros, sala dos professores, secretaria, sala da direção, cozinha e pátio encontram-se bem conservados, iluminados, limpos, arejados

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

e adequados ao funcionamento da unidade escolar. Ressalta-se que a escola é totalmente cercada por muros;

- **Organização escolar:** quanto ao número de alunos por turma, matriz curricular, horários de funcionamento e de aulas, quadro de professores e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), observou-se boa organização;
- **Aspecto pedagógico:** a escola apresenta uma boa estrutura e organização pedagógica;
- **Documentação:** a unidade dispõe dos documentos básicos exigidos para funcionamento (Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico – PPP e Currículo), contudo, recomenda-se atualização conforme as legislações vigentes.

IV – RECOMENDAÇÕES

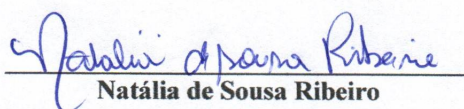
Para aprimorar a organização e o funcionamento da unidade escolar, a comissão recomenda:

- Implantar um **Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, considerando que alguns ainda não possuem a formação exigida pelas leis vigentes;
- Elaborar e atualizar os documentos norteadores da escola, como o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, o **Regimento Escolar** e o **Projeto de Formação Continuada**;
- Instalar **corrimão nas escadas**, visto que, em dias chuvosos, o local oferece risco aos usuários;
- Instalar **grades de segurança** nas janelas, que são altas e podem oferecer perigo;
- Barra de apoio nos banheiros;
- **Padronizar os fardamentos** dos funcionários de apoio e porteiros;
- Disponibilizar **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, como toucas, luvas, aventais e calçados antiderrapantes para os funcionários de limpeza e cozinha, além de calçados de segurança para os porteiros;
- Instalar uma **caixa d'água de 5.000 (cinco mil) litros**, para suprir eventuais faltas de abastecimento no município;
- Disponibilizar **kit de primeiros socorros**;
- Adquirir **prancha para primeiros socorros**.

V – Voto da Plenária:

Após a leitura e apreciação do presente relatório pela relatoria designada, a plenária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba deliberou, por unanimidade, favorável à aprovação do parecer referente ao processo de **Autorização e Renovação de Funcionamento**, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, do Centro de Educação Municipal Luiz Miranda de Oliveira (C.E.M.L.M.O.), situada à Rua João Santos, s/nº, Centro, Caatiba-BA, recomendando sua homologação e implementação conforme os trâmites legais vigentes.

Votos da Plenária:


Natália de Sousa Ribeiro

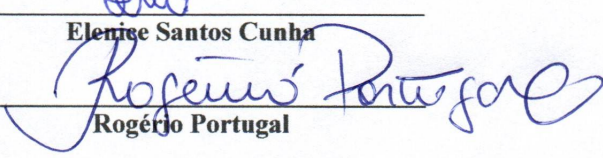
Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

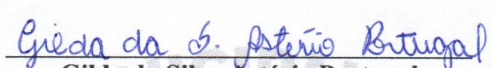


Elenice Santos Cunha

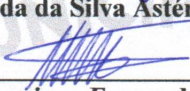


Rogério Portugal

Comissão de Vistoria:



Gilda da Silva Astério Portugal



Domingo Fernandes da Silva



Edicarlos Rodrigues da Silva
Relator (a)



Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 03/2025

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Ribeiro de Sousa

I - RELATÓRIO

A Unidade Escolar **Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Ribeiro de Sousa** atende à **Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino de Caatiba-BA.

Por meio de seus representantes legais e gestores(as) escolares, foi encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, instituído pela Lei nº 60/1997 e alterada pela Lei nº 55/2013, requerimento de **Autorização e Renovação de Funcionamento** da referida unidade.

Após **verificação in loco**, em conformidade com a competência do Conselho Municipal de Educação — que consiste em vistoriar e analisar os processos de solicitação de autorização e renovação de funcionamento das instituições de ensino —, elaborou-se o presente **Relatório de Adequação e Exigências Legais**, para subsidiar o parecer favorável à solicitação apresentada.

Em **reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, realizada em **23 de setembro de 2025**, foram apreciados os requerimentos referentes à Autorização e Renovação de Funcionamento. Nessa ocasião, foi instalada uma **Comissão de Vistoria**, composta pelos senhores **Domingos Fernandes da Silva**, **Edicarlos Rodrigues da Silva** e pela senhora **Gilda da Silva Astério Portugal**, sendo designado como relator o senhor **Edicarlos Rodrigues da Silva**. O Presidente do Colegiado acompanhou de perto a visita.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**;
- Regimento Interno do **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**.

III - ANÁLISE DA COMISSÃO

No processo, foram analisados os seguintes aspectos:

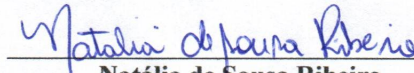
- **Espaço físico:** as salas de aula, secretaria, sala da direção, banheiros, cozinha e pátio encontram-se bem conservados, limpos, iluminados e arejados, sendo adequados ao funcionamento da unidade escolar. Ressalta-se que a escola é totalmente cercada por muros;
- **Organização escolar:** o número de alunos por turma, a matriz curricular, o horário de funcionamento, o quadro de professores e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) estão devidamente estruturados e organizados;
- **Aspecto pedagógico:** constatou-se que a escola apresenta boa organização pedagógica e coerência nas ações educativas;

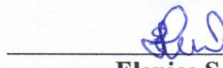
Prefeitura Municipal de Caatiba

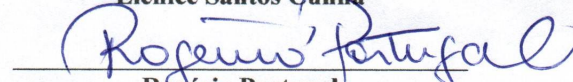


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº. CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

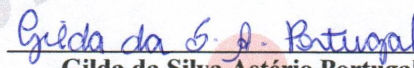
Votos da Plenaria:

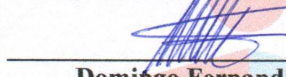

Natália de Sousa Ribeiro


Elenice Santos Cunha

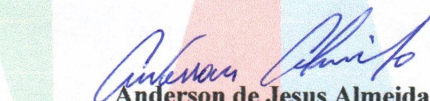

Rogério Portugal

Comissão de Vistoria:


Gilda da Silva Astério Portugal


Domingo Fernandes da Silva


Edicarlos Rodrigues da Silva
Relator (a)


Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 04/2025

Unidade Escolar: Instituto de Educação e Pesquisa Ernervaldo Mendes de Sousa.

I - RELATÓRIO

A Unidade Escolar **Instituto de Educação e Pesquisa Ernervaldo Mendes de Sousa** atende à **Educação Fundamental II** da Rede Municipal de Ensino de Caatiba-BA.

Por meio de seus representantes legais e gestores (as) escolares, foram encaminhados ao **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, instituído pela Lei nº 60/1997 e alterada pela Lei nº 55/2013, os requerimentos de **Autorização e Renovação de Funcionamento** da referida unidade.

Após **verificação in loco**, em conformidade com a competência do Conselho Municipal de Educação — que consiste em vistoriar e analisar os processos de solicitação de autorização e renovação de funcionamento das instituições de ensino —, elaborou-se o presente **Relatório de Adequação e Exigências Legais**, com o objetivo de subsidiar o parecer favorável à solicitação apresentada.

Em **reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, realizada em **23 de setembro de 2025**, foram apreciados os requerimentos referentes à Autorização e Renovação de Funcionamento. Nessa ocasião, foi instalada uma **Comissão de Vistoria**, composta pelos senhores **Domingos Fernandes da Silva**, **Edicarlos Rodrigues da Silva** e pela senhora **Gilda da Silva Astério Portugal**, sendo designado como relator o senhor **Edicarlos Rodrigues da Silva**. O Presidente do Colegiado acompanhou de perto a visita.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**;
- Regimento Interno do **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**.

III - ANÁLISE DA COMISSÃO

No processo, foram analisados os seguintes aspectos:

- **Espaço físico:** as salas de aula, secretaria, sala da direção, banheiros, cozinha e pátio encontram-se bem conservados, limpos, iluminados e arejados, sendo adequados ao funcionamento da unidade escolar. Ressalta-se, porém, que a escola **não é cercada por muros**, o que permite o acesso direto de pessoas ao ambiente escolar, com janelas das salas de aula acessíveis;
- **Organização escolar:** o número de alunos por turma, a matriz curricular, o horário de funcionamento, o quadro de professores e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) estão devidamente estruturados e organizados;
- **Aspecto pedagógico:** constatou-se que a escola apresenta boa organização pedagógica e coerência nas ações educativas;

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

- **Documentação institucional:** a unidade dispõe da documentação básica necessária ao funcionamento, como Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Currículo compatível com a realidade local. Contudo, observou-se a necessidade de atualização desses documentos conforme as legislações educacionais vigentes.

IV – RECOMENDAÇÕES

Para aprimorar a organização e o funcionamento da unidade, a Comissão recomenda:

- Implantar um **Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, considerando que alguns servidores ainda não possuem formação adequada conforme as exigências legais;
- Elaborar e/ou atualizar os documentos norteadores da escola, especialmente o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, o **Regimento Escolar** e o **Projeto de Formação Continuada**;
- **Construir um almoxarifado**, para melhor organização e armazenamento dos materiais escolares;
- **Construir uma lavanderia**, a fim de garantir melhores condições de higiene, especialmente nas áreas de apoio, cozinha e limpeza. Atualmente, a escola não dispõe de espaço físico adequado para lavagem, secagem e armazenamento de materiais, o que ocasiona dificuldades na manutenção da limpeza e compromete o cumprimento das normas de segurança sanitária recomendadas pelos órgãos competentes;
- **Instalar uma caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros**, para suprir eventuais faltas de abastecimento no município;
- **Construir muro e guarita**, visando reforçar a segurança dos alunos e do patrimônio escolar;
- **Construir um espaço destinado à recreação**, adequado à faixa etária dos estudantes;
- **Adotar fardamento padrão** para os funcionários de apoio, incluindo porteiros;
- Fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, como toucas, luvas, aventais, sapatos antiderrapantes tipo *spider* para os funcionários da limpeza e cozinha, e calçados de segurança para os porteiros;
- Disponibilizar **kit de primeiros socorros**;
- Providenciar **prancha para primeiros socorros**.

V – VOTO DA PLENÁRIA

Após a leitura e apreciação do presente relatório pela relatoria designada, a **plenária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba** deliberou, **por unanimidade, favorável à aprovação** do parecer referente ao processo de **Autorização e Renovação de Funcionamento**, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, do Instituto de Educação e Pesquisa Ernervaldo Mendes de Sousa, situado à Rua 1, s/nº, Cidade Modelo, Caatiba-BA, recomendando sua homologação e implementação conforme os trâmites legais vigentes.

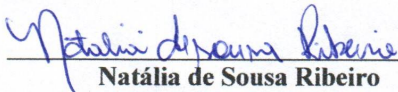
Caatiba – BA, 19 de novembro de 2025.

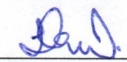
Prefeitura Municipal de Caatiba

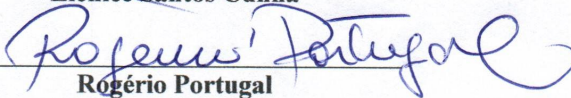


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

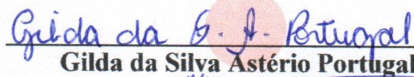
Votos da Plenaria:


Natália de Sousa Ribeiro


Elenice Santos Cunha


Rogério Portugal

Comissão de Vistoria:


Gilda da Silva Astério Portugal


Domingo Fernandes da Silva


Edicarlos Rodrigues da Silva
Relator (a)


Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 05/2025

Unidade Escolar: Escola Jacson Pereira Rangel.

I - RELATÓRIO

A Unidade Escolar **Jacson Pereira Rangel**, atende à Educação Fundamental II e à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Caatiba-BA. Por meio de seus representantes legais e gestores escolares, foram encaminhados ao **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, instituído pela Lei nº 60/1997 e alterada pela Lei nº 55/2013, requerimentos de **Autorização e Renovação de Funcionamento** da referida unidade.

Após **verificação in loco**, em conformidade com a competência do Conselho Municipal de Educação, que consiste em vistoriar e analisar os processos de solicitação de autorização de funcionamento das instituições de ensino elaborou-se o presente **Relatório de Adequação e Exigências Legais** para subsidiar o parecer favorável à autorização e renovação requeridas.

Em **reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, realizada em **23 de setembro de 2025**, foram apreciados os requerimentos referentes à Autorização e Renovação de Funcionamento. Nessa ocasião, foi instalada uma **Comissão de Vistoria**, composta pelos senhores **Domingos Fernandes da Silva**, **Edicarlos Rodrigues da Silva** e pela senhora **Gilda da Silva Astério Portugal**, sendo designado como relator o senhor **Edicarlos Rodrigues da Silva**. O Presidente do Colegiado acompanhou de perto a visita.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**;
- Regimento Interno do **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**.

III - ANÁLISE DA COMISSÃO

No processo, foram analisados os seguintes aspectos:

- **Espaço físico:** A secretaria e a sala da direção, embora pequenas, atendem às necessidades da escola. A cozinha e o pátio encontram-se bem conservados, limpos, iluminados e arejados, sendo adequados ao funcionamento da unidade escolar. No entanto, as salas de aula, os banheiros e a cozinha necessitam de melhorias. Ressalta-se que a escola é totalmente cercada por muros.
- **Organização escolar:** O número de alunos por turma, a matriz curricular, o horário de funcionamento, o quadro de professores e o atendimento educacional especializado estão devidamente estruturados e organizados.
- **Aspecto pedagógico:** Constatou-se que a escola apresenta boa organização pedagógica e coerência nas ações educativas.
- **Documentação institucional:** A escola dispõe de documentação básica para o

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº. CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

funcionamento, como Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Currículo compatível com a realidade local. Contudo, observou-se a necessidade de atualização desses documentos conforme as legislações educacionais vigentes.

Durante a vistoria, também foram observadas situações que exigem atenção especial, tais como:

- Ausência do porteiro em seu posto, o que permite o acesso de pessoas não autorizadas à escola;
- Divergências entre direção e vice direção;
- Presença de pessoas não autorizadas no interior da cozinha e nas dependências escolares;
- Acúmulo de lixo e descarte inadequado de carnes e resíduos nos túneis ao lado da escola, provocando mau cheiro e atraindo animais (urubus, ratos, moscas, entre outros);
- Vegetação alta e falta de limpeza adequada nas áreas externas.

IV – RECOMENDAÇÕES

Para aprimorar a organização e o funcionamento da unidade, a Comissão recomenda:

- Implantar um **Plano de Formação dos Profissionais da Educação**, considerando que alguns servidores ainda não possuem a formação adequada conforme as exigências legais;
- Elaborar e/ou atualizar a **documentação norteadora da escola**, especialmente o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, o **Regimento Escolar** e o **Projeto de Formação Continuada**;
- Construir uma **guarita para o porteiro**, a fim de garantir maior controle de entrada e saída de pessoas;
- Construir um **almoxarifado**, para melhor organização e armazenamento dos materiais escolares;
- Concluir a **obra do refeitório**, proporcionando maior conforto e comodidade aos alunos;
- Instalar **divisórias nos banheiros e bancada na cozinha**;
- Realizar a **retirada dos túneis e proibir o descarte de carnes, ossos e resíduos** nas proximidades da escola;
- Instalação de caixa d'água de 10.000 (dez mil litros) para atender na falta de água no município;
- Adotar **fardamento padrão** para os funcionários de apoio, incluindo porteiros;
- Fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** — como toucas, luvas, aventais, sapatos antiderrapantes tipo “spider” para os funcionários da limpeza e cozinha, e sapatos de segurança para os porteiros.
- Kit de primeiros socorros;
- Prancha para primeiro socorros.

V – VOTO DA PLENÁRIA

Após a leitura e apreciação do presente relatório pela relatoria designada, a **plenária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba** deliberou, **por unanimidade, favorável à aprovação** do parecer referente ao processo de **Autorização e Renovação de Funcionamento**, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro

Prefeitura Municipal de Caatiba

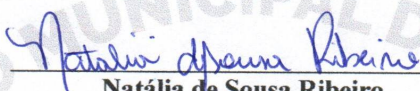


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

de 2027, da **Escola Jacson Pereira Rangel**, situado à **Rua João Santos, s/nº, Centro, Caatiba-BA**, recomendando sua homologação e implementação conforme os trâmites legais vigentes

Caatiba – BA, 19 de novembro de 2025.

Votos da Plenaria:



Natália de Sousa Ribeiro

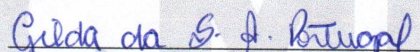


Elenice Santos Cunha



Rogério Portugal

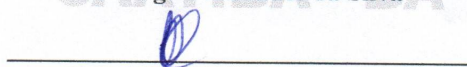
Comissão de Vistoria:



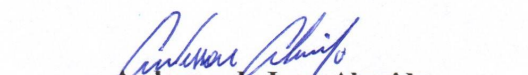
Gilda da Silva Astério Portugal



Domingo Fernandes da Silva



Edicarlos Rodrigues da Silva
Relator (a)


Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 06/2025

Unidade Escolar: Escola Rural de Caatiba.

I - RELATÓRIO

A Unidade **Escola Rural de Caatiba**, atende à Educação Fundamental II da Rede Municipal de Ensino de Caatiba-BA. Por meio de seus representantes legais e gestores escolares, foi encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, instituído pela Lei nº 60/1997 e alterada pela Lei nº 55/2013, requerimentos de **Autorização e Renovação de Funcionamento** da referida unidade.

Após **verificação in loco**, em conformidade com a competência do Conselho Municipal de Educação, que consiste em vistoriar e analisar os processos de solicitação de autorização de funcionamento das instituições de ensino elaborou-se o presente **Relatório de Adequação e Exigências Legais** para subsidiar o parecer favorável à autorização e renovação requeridas.

Em **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, realizada em **23 de setembro de 2025**, foram apreciados os requerimentos referentes à Autorização e Renovação de Funcionamento. Nessa ocasião, foi instalada uma **Comissão de Vistoria**, composta pelos senhores **Domingos Fernandes da Silva**, **Edicarlos Rodrigues da Silva** e pela senhora **Gilda da Silva Astério Portugal**, sendo designado como **Relator** o senhor **Edicarlos Rodrigues da Silva**. O **Presidente do Colegiado** acompanhou de perto a visita.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**;
- Regimento Interno do **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**.

III - ANÁLISE DA COMISSÃO

No processo, foram analisados os seguintes aspectos:

- **Espaço físico:** As salas de aula, secretaria, sala da direção, banheiros, cozinha e pátio encontram-se bem conservados, limpos, iluminados e arejados, sendo adequados ao funcionamento da unidade escolar. Ressalta-se que a escola é totalmente cercada por muros.
- **Organização escolar:** O número de alunos por turma, a matriz curricular, o horário de funcionamento, o quadro de professores e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) estão devidamente estruturados e organizados.
- **Aspecto pedagógico:** Constatou-se que a escola apresenta boa organização pedagógica e coerência nas ações educativas.
- **Documentação institucional:** A escola dispõe de documentação básica necessária ao funcionamento, como Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Currículo compatível com a realidade local. Contudo, observou-se a necessidade de atualização desses documentos conforme as legislações educacionais vigentes.

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

Durante a vistoria, também foi observada uma situação que exige atenção especial: **as portas dos banheiros são do tipo balanço e confeccionadas em vidro**, o que oferece risco de acidentes às crianças, especialmente em caso de atrito entre as partes durante o movimento natural de abertura e fechamento.

IV – RECOMENDAÇÕES

Para aprimorar a organização e o funcionamento da unidade, a Comissão recomenda:

- Implantar um **Plano de Formação dos Profissionais da Educação**, considerando que alguns servidores ainda não possuem a formação adequada conforme as exigências legais;
- Elaborar e/ou atualizar a **documentação norteadora da escola**, especialmente o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, o **Regimento Escolar** e o **Projeto de Formação Continuada**;
- Construir um **almoxarifado**, para melhor organização e armazenamento dos materiais escolares;
- Troca das portas dos banheiros por portas que não ofereçam riscos;
- Instalação de **caixa d'água de 10.000 (dez mil litros)** para atender na falta de água no município;
- Adotar **ardamento padrão** para os funcionários de apoio, incluindo porteiros;
- Fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** — como toucas, luvas, aventais, sapatos antiderrapantes tipo “spider” para os funcionários da limpeza e cozinha, e sapatos de segurança para os porteiros.
- Kit de primeiros socorros;
- Prancha para primeiro socorros.

V – VOTO DA PLENÁRIA

Após a leitura e apreciação do presente relatório pela relatoria designada, a plenária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba deliberou, por unanimidade, **favorável à aprovação do parecer referente ao processo de Autorização e Renovação de Funcionamento**, pelo prazo de **02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**, da **Escola Rural de Caatiba**, situada na **Praça Nestor Sousa, s/nº, Centro, Caatiba-BA**, recomendando sua homologação e implementação conforme os trâmites legais vigentes.

Caatiba – BA, 19 de novembro de 2025.

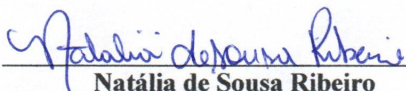
Votos da Plenaria:

Prefeitura Municipal de Caatiba

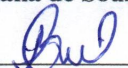


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

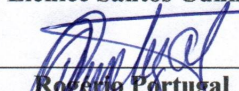
Votos da Plenaria:



Natália de Sousa Ribeiro



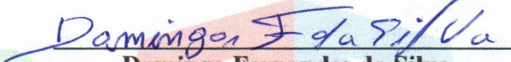
Elenice Santos Cunha



Rogério Portugal

Comissão de Vistoria:

Gilda da Silva Astério Portugal



Domingo Fernandes da Silva



Edicarlos Rodrigues da Silva
Relator (a)

Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 07/2025

Unidade Escolar: Núcleo de Apoio Educacional e Inclusivo

I - RELATÓRIO

O **Núcleo de Apoio Educacional e Inclusivo** atende à **Educação Especializada** do município de Caatiba-BA. Por meio de seus representantes legais e gestores escolares, foi encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação de Caatiba**, instituído pela **Lei nº 60/1997** e alterada pela **Lei nº 55/2013**, o requerimento de **Autorização e Renovação de Funcionamento** da referida unidade.

Em conformidade com a competência do Conselho, que consiste em **vistoriar, analisar e deliberar** sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições de ensino, foi realizada **visita técnica in loco**, a fim de verificar as condições físicas, pedagógicas e administrativas da unidade.

A vistoria ocorreu com o acompanhamento do Presidente do Colegiado e da Comissão designada, composta pelos senhores **Domingos Fernandes da Silva**, **Edicarlos Rodrigues da Silva** e pela senhora **Gilda da Silva Astério Portugal**, sendo designado como relator o senhor **Edicarlos Rodrigues da Silva**.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- **Decreto nº 6.571/2008** – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado;
- **Resoluções do Conselho Nacional de Educação** pertinentes à Educação Especial;
- **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caatiba.**

III - ANÁLISE DA COMISSÃO

Durante a vistoria, a Comissão avaliou os seguintes aspectos:

- **1. Espaço físico:**
O prédio apresenta boas condições de conservação, limpeza e organização. Os ambientes são arejados, iluminados e adequados para o atendimento especializado, contando com sala de recursos multifuncionais e mobiliário adaptado.
- **2. Organização e gestão:**
A unidade possui equipe técnica formada por profissionais qualificados, entre eles fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, neuropsicólogo e assistente social, que atuam de forma integrada no acompanhamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.
O horário de atendimento e os registros escolares estão devidamente organizados.

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

- **3. Aspecto pedagógico:**
Constatou-se coerência entre o **Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da rede municipal, com ênfase na inclusão e no desenvolvimento de competências adaptadas às necessidades dos alunos.
- **4. Documentação institucional:**
A unidade dispõe de **Regimento Interno, PPP, Plano de AEE, registro de matrícula, fichas de acompanhamento individualizado** e demais documentos exigidos para o funcionamento regular.
- Construção de **muro na lateral**;
- **Limpeza do corredor lateral.**

IV – RECOMENDAÇÕES

A Comissão recomenda, para aprimoramento das atividades e do atendimento especializado:

- Manter a atualização contínua do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e do **Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, conforme as legislações vigentes;
- Promover **formação continuada** para os profissionais da unidade, com foco nas práticas inclusivas e metodologias diferenciadas;
- Ampliar o acervo de **materiais pedagógicos adaptados** e tecnológicos assistivos;
- Implantar um **Plano de Prevenção de Riscos e Primeiros Socorros**;
- Assegurar manutenção preventiva periódica das instalações elétricas e hidráulicas;
- Garantir a **acessibilidade plena**, incluindo rampas e sinalização tátil, conforme as normas da ABNT (NBR 9050/2020).
- Construir um **muro na lateral**, isolando o Núcleo do espaço atualmente utilizado como galpão de armazenamento de outra secretaria;
- Adotar **fardamento padrão** para os funcionários de apoio;
- Fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, como toucas, luvas, aventais e sapatos antiderrapantes tipo *spider*, para os funcionários da limpeza e da cozinha;
- Disponibilizar um **kit de primeiros socorros**;
- Providenciar uma **prancha para primeiros socorros**.

V – VOTO DA PLENÁRIA

Após a leitura e apreciação do presente relatório pela relatoria designada, a **plenária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba** deliberou, **por unanimidade, favorável à aprovação do parecer referente ao processo de Autorização e Renovação de Funcionamento**, pelo prazo de **02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028**, do Núcleo de Apoio Educacional e Inclusivo, situado à **Avenida Francisco Viana, s/nº, Centro, Caatiba-BA**, recomendando sua homologação e implementação conforme os trâmites legais vigentes.

Caatiba – BA, 19 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Votos da Plenaria:



Natália de Sousa Ribeiro

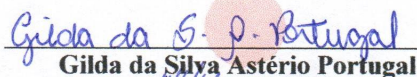


Elenice Santos Cunha



Rogério Portugal

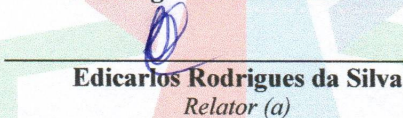
Comissão de Vistoria:



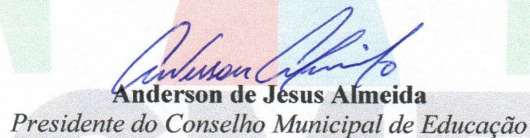
Gilda da Silva Astério Portugal



Domingo Fernandes da Silva



Edicarlos Rodrigues da Silva
Relator (a)


Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 09/2025

Assunto: Escolas Paralisada

Órgão: Conselho Municipal de Educação de Caatiba – CME

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Caatiba – SMED

PARECER TÉCNICO SOBRE O PEDIDO DE EXTINÇÃO DAS ESCOLAS PARALISADAS

Após análise das informações apresentadas em reunião realizada na Secretaria Municipal de Educação, bem como da documentação enviada pelos representantes do Educacenso e do INEP, apresenta-se o seguinte parecer referente ao pedido de **extinção das escolas paralisadas** no âmbito do Município de Caatiba – BA.

1. Contextualização

Constatou-se, por meio dos relatórios do Educacenso, visitas técnicas e registros oficiais da rede municipal, que determinadas unidades escolares encontram-se sem funcionamento há vários anos, não possuindo matrícula ativa, corpo docente lotado, quadro de funcionários ou condições físicas adequadas para oferta de ensino.

2. Fundamentação

A legislação educacional vigente orienta que escolas paralisadas de forma contínua, sem previsão de reativação, devem ser objeto de processo administrativo para regularização cadastral, podendo resultar em **extinção**, desde que comprovada a inexistência de atendimento escolar e garantida a oferta educacional aos estudantes da área de abrangência por outra unidade escolar.

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

3. Considerações Técnicas

Com base na análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que as seguintes unidades escolares encontram-se inativas:

- **Escola Municipal Lucy Portela**, Localidade do Quiabo - Região da Estiva, s/nº, Caatiba — — BA.
Código INEP: 29270219 — Ativa pela última vez no ano de **2022**.
- **Escola Jacinto Luís de Almeida**, Fazenda Jacinto, s/nº, Caatiba — BA.
Código INEP: 29270316 — Ativa pela última vez no ano de **2019**.
- **Escola Plácido Alves Rosa**, Fazenda Alagoinhas, s/nº, Caatiba — BA.
Código INEP: 29270359 — Ativa pela última vez no ano de **2022**.
- **Escola Tia Ana Almeida**, Povoado de Serra Pelada I, Borges, s/nº, Caatiba — BA.
Código INEP: 29270413 — Ativa pela última vez no ano de **2020**.

Verificou-se que:

- As unidades citadas não apresentam atividades pedagógicas registradas nos últimos anos;
- Não há demanda estudantil que justifique eventual reabertura;
- A comunidade escolar das áreas de abrangência já está sendo atendida por escolas próximas, sem prejuízo ao direito à educação;
- A manutenção desses cadastros como ativos gera inconsistências nos sistemas do INEP e distorções no planejamento da rede municipal.

4. Conclusão e Encaminhamentos

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente pela extinção das escolas paralisadas**, considerando que:

- Todas atendem aos critérios legais para extinção;
- Há comprovação documental de inatividade;
- A medida contribuirá para a organização dos dados oficiais da educação municipal.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação formalize o processo administrativo de extinção junto aos órgãos competentes, bem como atualize as informações no Educacenso,

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

conforme orientações do INEP.

Todos os documentos referente às Escolas citadas nesse Parecer, se encontra na Secretaria Municipal de Educação de Caatiba.

5. Parecer

Este parecer é **favorável ao pedido de extinção das escolas paralisadas**, por atenderem plenamente aos critérios técnicos e legais vigentes.

Assinam:

Conselheiros (as):

Natália de Sousa Ribeiro

Elenice dos Santos Cunha

Patrícia dos Santos Bonfim Duarte

Rogério Portugal

Renan Astério Barros de Sousa

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Domingos Fernandes da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Anderson de Jesus Almeida

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Parecer de Nº 08/2025

Assunto: Aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caatiba – Ano Letivo de 2026

Órgão: Conselho Municipal de Educação de Caatiba – CME

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Caatiba – SMED

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Caatiba encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, em conformidade com suas atribuições legais, a **prévia do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026**, solicitando sua análise e aprovação.

O documento apresenta a distribuição dos dias letivos, recessos, feriados, datas pedagógicas, encontros de formação, avaliações e períodos administrativos da rede municipal de ensino, atendendo às etapas e modalidades ofertadas pelo sistema municipal.

O Conselho analisou o material encaminhado pela SMED, levando em consideração:

- A garantia dos **200 dias letivos e carga horária mínima anual**, conforme determina a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996**;
 - A organização interna das unidades escolares;
- A distribuição das atividades pedagógicas;
- As demandas administrativas necessárias ao funcionamento regular da rede;
- O alinhamento do calendário escolar com o calendário municipal, estadual e nacional.

Após apreciação em reunião ordinária, o Conselho deliberou pelo presente parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nas seguintes normativas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caatiba;
- Normativas do Sistema Municipal de Ensino pertinentes ao planejamento pedagógico e calendário escolar.

III – ANÁLISE

O Calendário Escolar de 2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Educação atende aos requisitos essenciais para o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal, contemplando:

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

- **200 dias letivos regulamentares;**
- Definição clara de **início e término do ano letivo;**
- Previsão de **reuniões pedagógicas**, encontros de formação e planejamento;
- Distribuição adequada de **avaliações, períodos de recuperação e atividades complementares;**
- Previsão de **recesso escolar**, feriados e datas comemorativas;
- Organização compatível com a realidade administrativa e pedagógica do município.

A análise demonstrou que o documento mantém coerência com as diretrizes nacionais e locais, garantindo o direito à aprendizagem e o adequado funcionamento do sistema municipal.

IV – PARECER

Diante do exposto, o **Conselho Municipal de Educação de Caatiba** manifesta-se **favorável à aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caatiba para o ano letivo de 2026**, conforme versão apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se que:

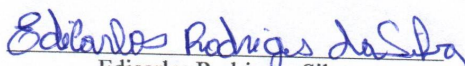
1. Eventuais ajustes necessários ao longo do ano letivo sejam previamente comunicados ao CME para ciência e registro.
2. Todas as unidades escolares recebam, oficialmente, o documento aprovado, assegurando sua execução uniforme em toda a rede.

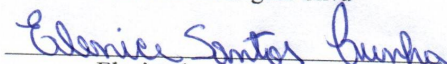
V – VOTO DA PLENÁRIA

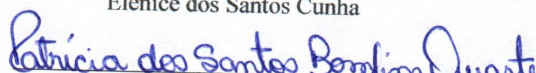
A plenária do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, reunida em sessão extraordinária no dia 26 de novembro de 2025, deliberou **por unanimidade** pela **aprovação** do Calendário Escolar 2026.

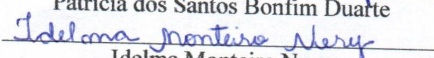
Assinam:

Conselheiros (as):


Edicarlos Rodrigues Silva


Elenice dos Santos Cunha

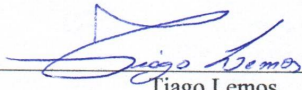

Patrícia dos Santos Bonfim Duarte


Idelma Monteiro Nery

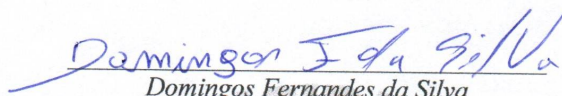
Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024


Tiago Lemos

VicePresidente do Conselho Municipal de Educação:


Domingos Fernandes da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação:


Anderson de Jesus Almeida



Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA
Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

VI – ANEXO

